

MEMO Nº 077/2021

Açailândia/MA, 29 de junho de 2021.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

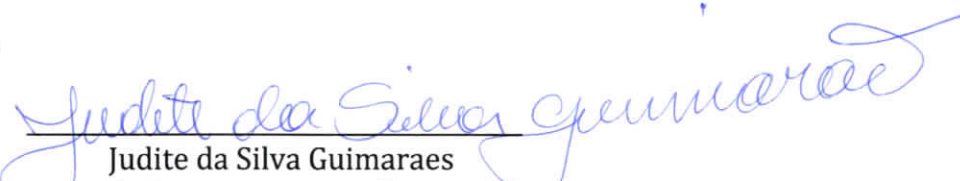
Fone nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

ASSUNTO: Eventual contratação de 10 inscrições para a prova do Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS que será realizada nos Centros de Testes da FGV, a serem concedidas a servidores, conselheiros e membros do comitê de investimentos deste Instituto de Previdência.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a vossa senhoria autorização, objetivando a eventual contratação de 10 inscrições para a prova do Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS que será realizada nos Centros de Testes da FGV, a serem concedidas a servidores, conselheiros e membros do comitê de investimentos deste Instituto de Previdência.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a eventual contratação de 10 inscrições para a prova do Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS, que será realizada nos Centros de Testes da FGV, a serem concedidas a servidores, conselheiros e membros do comitê de investimentos de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

2. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de elevar os padrões dos profissionais que atuam nos Institutos de Previdência dos estados e dos Municípios, a APIMEC, em parceria com a Associação Brasileira de Instituições de Previdência de Estados e Municípios- ABIPEM, implantou o Programa de Certificação de Gestores de Regimes Próprio de Previdência Social – CGRPPS.

O exame CGRPPS visa comprovar a qualificação técnica necessária dos profissionais que atuam nas instituições de previdência estadual e municipal. Trata-se de uma prova de duas horas de duração com 50 questões de múltipla escolha, contendo as seguintes matérias:

Economia e Finanças
Sistema Financeiro Nacional
Instituições e Intermediários Financeiros
Instituições
Mercado de Capitais
Fundo de Investimentos
Mercado Financeiro
Mercado de Derivativos
Gestão do Passivo Previdenciário
Política de Investimentos
Ética e Relacionamento

Validade

A certificação do CGRPPS tem validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da solicitação do certificado. Antes do vencimento da certificação, o profissional certificado deverá realizar novo exame de CGRPPS.

Renovação

A renovação anual deve ser feita através do portal APIMEC, a partir do ano seguinte à data da solicitação do certificado o profissional devere:

1. Atualizar os dados cadastrais;

CNPJ: 11.569.190/0001-89

2. recolher a taxa anual de manutenção vigente.

O profissional que não renovar o certificado anualmente ou que não validar o CGRPPS no período de 4(quatro) anos terá o nome retirado da lista publica dos profissionais certificados, ficando impedido de exercer sua função até a regularização.

3.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	Valor Total
01	Eventual contratação de 10 inscrições para a prova do Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS, que será realizada nos Centros de Testes da FGV, a serem concedidas a servidores, conselheiros e membros do comitê de investimentos de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.	10	280,00	2.800,00
TOTAL		R\$	2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)	

4.PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

Após o treinamento realizado pela empresa Lema Treinamento Ltda. Lema Educação, CNPJ nº 35.826.836/0001-24, nos dias 22, 24 e 26/06 e 01 e 06/07/2021, na forma online, ao vivo no horário de 13h:30 às 15h:30 na plataforma da empresa Lema Treinamento Ltda. ofertados por este Instituto aos Dirigente da Unidade Gestora do RPPS, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, membros do comitê de investimentos e o responsável pela aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS),faz-se necessários que seja realizados a prova do Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS .

5. DO INSTITUTO, DO LOCAL E HORÁRIO.

A prova será realizada pela a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, Autorregulação, com endereço na Rua Líbero Badaró, 300 - 2º andar - São Paulo, SP - 01008-000, CNPJ nº 03.656.667/0001-35, através dos Centros de Testes da Fundação Getúlio Vargas – FGV em datas posteriores a serem marcadas pelos servidores.

6.FORMA DE PAGAMENTO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açaílândia - IPSEMA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato ou outro instrumento hábil.

O pagamento será efetuado referente ao (s) serviço (s) recebido (s) pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma (s) não for (em) regularizada (s).

A fatura não aprovada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açaílândia - IPSEMA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as

CNPJ: 11.569.190/0001-89

informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

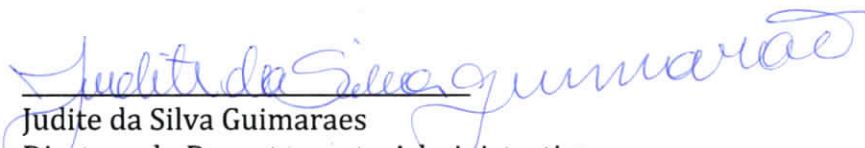
A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.


7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamentano artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.

Açailândia (MA), 29 de junho de 2021.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021 - IPSEMA

Aprovado em 29/06 / 2021.


Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº008/2021